# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

#### **EDITAL Nº 003/2025 - MCS VALE DAS PEDRINHAS**

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo visando a contratação de pessoal e formação de cadastro reserva

<u>O Instituto Saúde e Cidadania – ISAC</u>, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Salvador, torna pública a realização do processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva, para o cargo Técnico de Enfermagem a ser lotado no Multicentro Vale das Pedrinhas, localizado na Av. Ipiranga S/N Ala B, Av. Vale das Pedrinhas, Salvador – BA, 41.926-060, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

#### 1. Do Processo Seletivo

- **1.1.** O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania ISAC.
- **1.2.** As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).
- **1.3.** Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - **b)** Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar
  (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
  - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;









- **f)** Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
  - g) Cumprir as determinações do Edital.
- **1.4.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em cinco etapas:
  - a) Inscrição de caráter eliminatório;
- **b)** Avaliação teórica com questões específicas **objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista por Competências Comportamentais e Técnicas de caráter eliminatório e classificatório;
- **d)** Aplicação de teste comportamental de caráter eliminatório e classificatório;
  - e) Comprovação documental de caráter eliminatório.
- 1.5 Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 1.6 O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.7 Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente do estabelecido pela equipe de Gente e Gestão. Dos predeterminados nos comunicados publicados no site, podendo ser enviado pelo e-mail do candidato as convocações das etapas do processo seletivo, sendo o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.
- **1.8** A etapa da entrevista será realizada de acordo com a necessidade de contratação do Instituto Saúde e Cidadania, respeitando o prazo de validade do edital.
- **1.9** Havendo necessidade e visando celeridade, as etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações ou serem suprimidas, sem que haja prejuízo aos candidatos









inscritos, respeitando a isonomia e a transparência. Caso necessário, será realizado um comunicado em nosso site.

## 2. Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 19/02/2025

Período de Inscrição: 19/02/2025 a 21/02/2025

Endereço para inscrição: www.isac.org.br

- 2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <a href="https://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga, respeitando o prazo previsto no Edital.
- 2.1.1. Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições, a qual será publicada no site do ISAC.
- 2.1.2. O candidato é o responsável pela inscrição, devendo conhecer integralmente este edital e certificar-se de que atende aos requisitos mínimos necessários para a vaga pleiteada, devendo ainda possuir todos os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste edital, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras. Após a finalização e envio da inscrição não será permitida a alteração dos dados

Após a finalização e envio da inscrição não será permitida a alteração dos dados informados.

- **2.1.3.** Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas, o candidato será automaticamente desclassificado.
  - **2.1.4.** No momento da Inscrição o candidato deverá informar:
  - **2.1.5.** Dados pessoais;
  - 2.1.6. Escolaridade;
  - **2.1.7.** Cursos realizados na área da saúde;
  - **2.1.8.** Experiências profissionais na função.
- **2.2.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado/aprovado, no caso de o fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.









# 3. Da Segunda Etapa – Avaliação Teórica

- **3.1.** Os(as) candidatos(as) deverão realizar prova objetiva para avaliação do conhecimento técnico-científico. Serão eliminados do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não acertarem, no mínimo, 70% da nota máxima da Avaliação.
- **3.2.** A convocação para etapa da Avaliação Teórica ocorrerá por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do chamamento para as próximas etapas do processo seletivo. Não nos responsabilizamos por e-mails encaminhados para o lixo eletrônico ou similares.
- 3.3. Toda a documentação utilizada no processo seletivo, incluída a avaliação teórica, é de domínio exclusivo do ISAC, não sendo divulgada posteriormente.
- **3.4.** Os candidatos classificados para a próxima etapa receberão um e-mail de convocação para a etapa coletiva, sendo realizada apenas conforme necessidade de contratação do ISAC, respeitando a validade deste edital.
- **3.5.** A classificação dos candidatos ocorrerá por ordem decrescente conforme nota obtida na Avaliação Teórica. A nota dos participantes será preservada, considerando a privacidade de dados conforme a LGPD.
- **3.6.** Após a publicação do resultado da etapa da Avaliação Específica Teórica o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail ivana.santos@isac.org.br em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.
- **3.7.** A aprovação dos candidatos na etapa de avaliação específica teórica não implica obrigatoriedade na etapa de entrevista, nem tampouco contratação. Os aprovados serão convocados para a próxima etapa conforme demanda de contratação do ISAC respeitando ordem classificatória e a validade deste edital.

## 4. Da Quarta Etapa – Entrevista por Competência Técnica e Comportamental









- **4.1.** A técnica utilizada na entrevista é a análise por competências, com foco comportamental e técnico, baseada em estudos da área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.
- **4.2.** Esta etapa poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, presencial ou online, cabendo ao Instituto definir a modalidade da etapa conforme necessidade.
- **4.3.** Será realizada a convocação por e-mail contendo as informações de data, horário e local ou link de acesso a entrevista. Não nos responsabilizamos por e-mails incorretos, não visualizados, bloqueados, direcionados para o lixo eletrônico ou equivalente.
- **4.4.** Serão entrevistados, no mínimo, 05 (cinco) candidatos classificados por cargo, conforme demanda da unidade, desde que respeitada a ordem classificatória da etapa anterior. Poderão ser entrevistados mais candidatos para formação de cadastro reserva, conforme necessidade da unidade.
- **4.5.** A etapa da entrevista consiste na avaliação do perfil do candidato em coerência com os requisitos técnicos e comportamentais da posição ofertada, cabe ao ISAC realizar a escolha do perfil que melhor se adequa a necessidade da unidade.
- **4.6.** Por se tratar de uma análise técnica e comportamental esta etapa tem peso 02 (dois).
- **4.7.** Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.
- **4.8.** A classificação dos candidatos ocorrerá por ordem decrescente conforme nota obtida na Entrevista. A nota dos participantes será preservada, considerando a privacidade de dados conforme a LGPD.
- **4.9.** Os candidatos classificados serão convocados em ordem decrescente para realização de um teste comportamental. A convocação ocorrerá por e-mail.
- **4.10.** Nesta etapa não cabe recurso por se tratar de uma análise técnica e comportamental que mapeia a compatibilidade da expectativa da vaga e perfil apresentado pelo candidato no ato da seleção.









# 5. Da quarta etapa – Mapeamento do perfil comportamental

- **5.1.** Os candidatos classificados na etapa anterior serão submetidos a um teste comportamental para análise do perfil.
- **5.2.** A realização do teste ocorrerá conforme necessidade de contratação da unidade, a classificação na etapa da entrevista não implica a obrigatoriedade de realização do teste, nem tampouco da admissão do candidato.
- **5.3.** Os candidatos classificados nesta etapa serão admitidos conforme necessidade da unidade, respeitando a nota de classificação e a validade do edital.
- **5.4.** O resultado final será publicado no site do ISAC, <u>www.isac.org.br</u>.

## 6. Da quinta etapa – comprovação documental

- **6.1.** Esta etapa é de caráter eliminatório.
- **6.2.** Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão realizar a apresentação dos documentos comprobatórios informados desde o processo de inscrição.
- **6.3.** Caso sejam identificadas inconsistências nesta etapa, o candidato será eliminado do processo seletivo.

# 7. Das vagas, requisitos e salários

**7.1.** Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

Cargo		Horário	Salário	Qtd	Requisitos mínimos
				Vagas	
Técnico enfermage	de em	36h	R\$ 1.518,00	01+CR	Curso Técnico em Enfermagem, Registro ativo e regular no Conselho de Classe- BA, Experiência mínima de 06 meses na função.

## 7.2. Atribuição dos cargos









 a) Utilizar EPI'S, diariamente, através das orientações da Segurança do Trabalho para garantir segurança ao paciente e ao colaborador e uma assistência segura; Realizar Checklist setorial, diariamente, através de lista de materiais disponíveis no setor, com a finalidade de verificar a necessidade de reposição e do consumo de materiais; Realizar anotação de enfermagem no prontuário eletrônico dos pacientes.; Realizar passagem de plantão diariamente, através do preenchimento do mapa de passagem de plantão para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; Participar do UPADay, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Participar dos treinamentos EAD e presenciais, sempre que houver, através de acesso remoto na plataforma e acessando os cursos ou comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Verificar sinais vitais do paciente de acordo com o horário preconizado no setor em que está escalado; Participar de reuniões, mensalmente ou sempre que houver, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Realizar notificações de evento adverso, sempre que houver, preenchendo o formulário específico para tratar as os eventos ou possíveis riscos identificados pela equipe; Realizar checagem do material ao chegar ao plantão, diariamente, através de checklist e repor o material para evitar a falta e impacto ao atendimento; Tomar conhecimento dos protocolos de PEP, IAM e de SEPSE da unidade, sempre que necessário, para realização correta do procedimento e segurança do paciente; Atender de forma humanizada todos os pacientes que buscarem por atendimento na unidade através do acolhimento individual para garantir que todos tenham a uma boa experiência no atendimento; Priorizar o atendimento aos pacientes que apresentarem sinais de gravidade, diariamente, através da observação de sinais e sintomas, para maior celeridade no atendimento garantindo uma assistência segura; Realizar aferição de pressão arterial, saturação, frequência cardíaca, e temperatura, diariamente, para garantir









as informações necessárias para continuidade ao atendimento na assistência; Realizar orientação aos pacientes quanto ao perfil de atendimento da UPA, diariamente, para sanar possíveis dúvidas e garantir o atendimento aos pacientes dentro do perfil da unidade; Orientar o paciente sau@upasanmartin.med.br Rua do Forno, s/n - Santa Monica Salvador - Bahia quanto ao fluxo da unidade, diariamente, para sanar possíveis dúvidas dos usuários; Realizar checagem do setor, diariamente, através de preenchimento do checklist, registrando tudo presente na sala de medicação, para que se possa ter controle do material e equipamentos para o plantão e identificando a necessidade de solicitação; Checar prontuário do paciente, diariamente, através de sistema padronizado, para garantir que as medicações sejam administradas conforme solicitação médica e verificar os registros dos pacientes visando a segurança e qualidade assistencial; Seguir todos os protocolos institucionais de atendimento, diariamente, através da triagem e classificação, para garantir que a ordem de atendimento baseada no protocolo de Manchester e prioridades legais seja cumprida; Realizar dupla checagem de medicação, diariamente, por meio de conferência da prescrição e observação visual, para promover a administração de medicação segura ao paciente; Realizar conferência da identificação do paciente, diariamente, conforme o protocolo de identificação segura do paciente, para garantir assistência de qualidade conforme as normas internacionais; Checar materiais do carro de eletrocardiograma, sempre que necessário, através de checklist, para garantir que o kit esteja completo para uso; Realizar eletrocardiograma do paciente no local adequado, realizar orientações sobre o exame e retirada do adorno ao paciente durante a realização, proporcionando conforto ao paciente e ao final anexar o exame no prontuário eletrônico; Receber o plantão a beira leito da equipe do plantão anterior com a utilização do mapa de passagem de plantão; Realizar checagem do setor, diariamente, através de preenchimento do checklist, registrando tudo presente na sala de medicação, para que se possa ter controle do material e equipamentos para o plantão e identificando a necessidade de solicitação; Caso existam









problemas em qualquer material da sala, comunicar ao enfermeiro do setor ou assistência para abrir um chamado à engenharia clínica; Realizar lavagem básica das mãos conforme protocolo institucional; Seguir dimensionamento de leitos; Realizar a procedimentos de enfermagem e registrar no prontuário eletrônico nas anotações de enfermagem; Rotular os frascos de soluções que compõe medicamentos com a etiqueta de identificação de soluções advinda da farmácia e assinar; Descartar material perfuro cortante dentro do coletor de perfuro; Atender com prioridade os pacientes com abertura do protocolo de dor torácica e sepse; Aplicar protocolo MOVE para pacientes que sau@upasanmartin.med.br Rua do Forno, s/n - Santa Monica Salvador - Bahia chegarem apresentando sinais de gravidade; Realizar eletrocardiograma do paciente no local adequado, realizar orientações sobre o exame e retirada do adorno ao paciente durante a realização, proporcionando conforto ao paciente e ao final anexar o exame no prontuário eletrônico; Realizar admissão, checagem de medicamentos e anotações nos prontuários de todos os pacientes atendidos; Nunca deixar o setor sem funcionário; Após alta, acionar a higienização e manter os leitos forrados para receber novos pacientes; Verificar sinais vitais de todos os pacientes que dão entrada pela porta da emergência, exceto para os pacientes em parada cardiorrespiratória; Realizar cuidados prescritos pelo enfermeiro; Realizar checagem do material ao chegar ao plantão; Caso existam problemas em qualquer material da sala, comunicar ao enfermeiro do setor ou assistência; Solicitar kit sutura à farmácia e buscar kit de pinças na sala de materiais limpos todas as vezes que houver pacientes para realizar suturas; O técnico de enfermagem escalado devera auxiliar o médico nos procedimentos; Realizar limpeza do ferimento e deixar o paciente pronto até o médico assistente chegar ao setor; Evoluir procedimentos realizados no paciente dentro da sala de sutura; Organizar a sala após cada procedimento; Receber, conferir e separar os materiais, avaliando sua integridade e funcionalidade; Realizar a limpeza e desinfecção dos materiais segundo o POP-SCIRAS-07 (Manual da Sala de Lavagem e Desinfecção de









Materiais); Realizar o controle da data limite de uso do produto esterilizado, levando em consideração a integridade das embalagens, sua resistência, eventos relacionados ao seu manuseio, condições de umidade e temperatura, segurança da selagem e rotatividade do estoque armazenado; Armazenar os materiais esterilizados, de forma que estes fiquem livres de eventos adversos, sem comprometer a integridade da embalagem e qualidade da esterilização; Preencher os impressos padronizados referentes ao controle dos processos realizados pela empresa contratante responsável pela esterilização; Realizar a pré-limpeza dos materiais antes de serem encaminhados para empresa processadora, como descrito em POP; Ter o controle sobre os materiais dispostos para utilização, para contatação antecipada com empresa caso necessite do uso urgente do mesmo; Zelar pelos materiais e artigos e manter o ambiente limpo e climatizado (entre 20 a 24ºC), de acordo com RDC Nº 15 de 15 de Março de 2012, do Ministério da Saúde

#### 8. Do Resultado e Classificação

- **8.1.** Em todas as etapas, os candidatos terão sua nota preservada, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados, minimizando a exposição dos resultados por participante.
- **8.2.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC <a href="www.isac.org.br">www.isac.org.br</a> como "aprovado para início imediato" OU em "cadastro reserva" OU "desclassificado".
- **8.3.** Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
- **8.4.** Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresentem a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.
- **8.5.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.











**8.6.** A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do edital.

#### 9. Dos Esclarecimentos

- **9.1.** Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo, o candidato deverá apresentar as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
- **9.2.** Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.
- **9.3.** Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro ativo e vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A inobservância desse quesito irá acarretar a exclusão no processo admissional.
- **9.4.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.
- **9.5.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:lvana.santos@isac.org.br">lvana.santos@isac.org.br</a> com o título <a href="mailto:Dúvidas">Dúvidas</a>.









#### 10. Pessoa com Deficiência

- **10.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.
- **10.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".
- **10.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
- **10.4.** Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail <a href="mailto:lvana.santos@isac.org.br">lvana.santos@isac.org.br</a> contendo nome do candidato e cargo.

#### 11. Das Disposições Gerais

- **11.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.
- **11.2.** O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga. A entrega de documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão, haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura do contrato.
- **11.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala respeitando a carga horária prevista neste edital.









- **11.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da unidade e na data a ser informada pelo ISAC.
- **11.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Avaliação com médico do trabalho e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.
- **11.6.** Candidatos que possuírem vínculos de consanguinidade ou afinidade até terceiro grau com profissionais ativos, onde há subordinação hierárquica, não poderão ser contratados em cumprimento ao Código de Ética e Conduta do ISAC.
- **11.7.** Conforme preconiza a legislação vigente é vedada a contratação de excolaborador (readmissão) do quadro de pessoal do ISAC que ocorram em período inferior a 90 (noventa) dias após o desligamento. Tal regra cabe para dispensas motivadas pelo empregador.
- **11.8.** O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na **MULTICENTRO VALE DAS PEDRINHAS** conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após a publicação deste processo seletivo.
- **11.9.** Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.
- **11.10.** Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo estão de acordo com as regras da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e aceitam o compartilhamento de dados e informações pessoais com o Instituto Saúde e Cidadania e eventuais parceiros.

# 12. Cronograma do Processo Seletivo









12.1. As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 19/02/2025 no site do ISAC – www.isac.org.br	
Período de Inscrição	De 19/02/2025 a 21/02/2025 no site <u>www.isac.org.br</u>	
Divulgação do conteúdo para a avaliação teórica	A ser divulgado no site ISAC	Até o dia 21/02/2025
Data da Avaliação Teórica	A ser divulgado no site ISAC	Até o dia 24/02/2025
Resultado da Avaliação Teórica	A ser divulgado no site ISAC	Até o dia 25/02/2025
Realização da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site ISAC	Conforme demanda da unidade
Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental	A ser divulgado no site do ISAC	Até dois dias úteis após o término das entrevistas
Aplicação do teste comportamental	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme necessidade
Resultado final do processo seletivo	A ser divulgado no site do ISAC	Até dois dias úteis após a realização do teste
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme demanda da unidade
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Salvador - BA 19 de fevereiro de 2025 Instituto Saúde e Cidadania - ISAC







